



PREFEITURA MUNICIPAL
CARNAÍBA
Nossa terra, no coração da gente.

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.049 DE 25 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Institui o Dia da Mulher Empreendedora no Município de Carnaíba e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 08 de março como o dia da **“MULHER EMPREENDEDORA”** a ser comemorado anualmente no Município de Carnaíba.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal por intermédio de suas secretarias poderá incentivar e desenvolver ações para divulgação, nesta data, com realização de feiras, palestras workshop, atividades artesanais, científicas, culturais, expositivas e religiosas, bem como a premiação de mulheres empreendedoras, que tem realizado um trabalho expressivo em favor do empreendedorismo feminino, demonstrando para a sociedade de Carnaíba a sua importância social e econômica.

Art. 3º - A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Carnaíba/PE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 25 de maio de 2022.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-